



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 552/GR/UFGS/2025

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 452/GR/UFGS/2025 DE INGRESSO DE SERVIDORES NA MODALIDADE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Edital Nº 452/GR/UFGS/2025 - ingresso de servidores na modalidade afastamento para participação em programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no Plano de Educação Formal da UFGS para o segundo semestre de 2025.

1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE AFASTAMENTO

1.1 *Campus* Cerro Largo

I - BHCap Unidade: 110 horas

a) Não houve inscrições.

1.2 *Campus* Chapecó

I - BHCap Unidade: 50 horas

| Servidor | Nº Processo | Curso | Situação do Requerimento |
|------------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------|
| Andreia do Prado Bueno | 23205.019904/2025-74 | Doutorado Acadêmico em Administração | Deferido* |
| Daniela Varnier | 23205.018743/2025-00 | Mestrado em Agronomia | Deferido |

* Recurso deferido.

1.3 *Campus* Erechim

I - BHCap Unidade: 24 horas

a) Não houve inscrições.

1.4 *Campus* Laranjeiras do Sul

I - BHCap Unidade: 24 horas

| Servidor | Nº Processo | Curso | Situação do Requerimento |
|-------------------------------|----------------------|---|--------------------------|
| Kamille Machado dos Santos | 23205.019838/2025-32 | Doutorado em Administração | Deferido |
| Marize Helena da Rosa Vendler | 23205.019961/2025-53 | Doutorado Profissional em Administração | Deferido* |

* Recurso Deferido.

1.5 *Campus* Passo Fundo

I - BHCap Unidade: 47 horas

a) Não houve inscrições.

1.6 *Campus* Realeza

I - BHCap Unidade: 03 horas

a) Não houve inscrições.

1.7 Reitoria

I - BHCap Unidade: 18 horas

| Servidor | Nº Processo | Curso | Situação do Requerimento |
|-------------------------|----------------------|--|--------------------------|
| Fabio Correa Gasparetto | 23205.018959/2025-67 | Doutorado em Tecnologia e Gestão da Inovação | Deferido |
| Marina Andrioli | 23205.018529/2025-45 | Doutorado em História | Deferido* |
| Taiz Viviane dos Santos | 23205.017168/2025-10 | Doutorado Acadêmico em Administração | Deferido |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

* Recurso Deferido.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os requerimentos deferidos não garantem o Afastamento, que dependerá da disponibilidade de horas do BHCap, do atendimento de todos os requisitos, das demais etapas do Edital N° 452/GR/UFFS/2025, da classificação dos candidatos, da apresentação de documentação necessária para o ingresso no PLEDUCA, da apresentação da Certidão Negativa de Encargos e da publicação da Portaria concedendo o afastamento.

2.2 O Comitê do PLEDUCA orienta a todos os servidores relacionados neste Edital de Resultado a acessarem o respectivo processo para ciência da análise efetuada pelo Comitê, pois pode haver observações importantes.

2.3 O servidor que estiver com a situação do requerimento “Deferido” publicado neste Edital, terá o seu processo devolvido para a fila em que esse foi aberto, devendo o servidor incluir no processo o Plano de Trabalho e Pactuação Pleduca (F9786) no período de 15/08/2025 a 18/08/2025, pactuar as atividades com os servidores de seu setor, assinar o Plano, solicitar a assinatura dos envolvidos que estão de acordo com a pactuação e apresentar/enviar o processo para a fila da sua chefia imediata até o dia 18/08/2025.

2.4 As chefias, imediata e superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), terão do dia 15/08/2025 a 26/08/2025 para fins de análise e parecer, devendo fundamentar sua manifestação, conforme as seguintes orientações deste Edital.

2.4.1 A análise do processo deverá ser efetuada conjuntamente pela chefia imediata e chefia superior (Gestor da Unidade: Reitor, Pró-reitor, Secretário Especial, Diretor de Campus), devendo emitir manifestação, homologando ou não o afastamento, preencher o período do afastamento concedido, ambos deverão assinar o mesmo Despacho das Chefias Pleduca (F9785).

2.4.1.1 Fica a critério das chefias a opção de inclusão do Despacho das Chefias Pleduca (F9785) de forma individual, ou seja, tanto pela chefia imediata quanto pela chefia superior.

2.4.2 Após a inclusão e assinatura das chefias no Despacho das Chefias Pleduca (F9785), o processo deverá ser enviado para a fila do Cople até 26/08/2025.

2.4.3 As chefias, em sua análise, deverão observar, dentre outros aspectos, se a justificativa apresentada pelo servidor indica de que forma a participação na ação de capacitação contribui e está alinhada às atividades que desenvolve na UFFS; se a ação de desenvolvimento está prevista no PDP da UFFS; se o projeto de pesquisa está alinhado com as atribuições do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou com a área de competência da sua Unidade de exercício; o interesse da administração na ação de capacitação, visando o desenvolvimento do servidor; e o Plano de Trabalho e Pactuação do servidor.

2.5 Para fins de controle interno, as chefias poderão acessar o plano de trabalho do servidor no SIPAC - Mesa Virtual.

2.6 O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com o Afastamento.

2.7 Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

2.8 Servidores que se comprometeram a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.9 Toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada no respectivo processo que trata do Afastamento pelo PLEDUCA, conforme número de processo registrado em cada interessado deste Edital de Resultado.

2.10 É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as etapas do edital e as movimentações realizadas no processo.

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor